



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL – FOMENTO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)
MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB**

A Prefeitura Municipal de Pitimbu, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de **Termo de Execução Cultural**, com recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 1.1 Constituição Federal de 1988, arts. **37, 215 e 216**;
- 1.2 Lei Federal nº **14.399/2022**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc;
- 1.3 Lei Federal nº **14.133/2021**, no que couber;
- 1.4 Decreto Federal nº **11.453/2023**, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
- 1.5 Decreto Federal nº **11.740/2023**, que regulamenta a PNAB;
- 1.6 Instrução Normativa MinC nº **10/2023**;
- 1.7 Decreto Municipal nº **113/2024**;
- 1.8 Portaria Municipal nº **0075/2025**

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente edital tem por objeto a **seleção pública de projeto cultural** destinado ao desenvolvimento de **atividades musicais com bandas marciais e/ou fanfarras**, a ser executado no Município de Pitimbu.
- 2.2 O projeto deverá contemplar **06 (seis) atividades culturais distintas**, voltadas à formação, promoção e difusão cultural.
- 2.3 A seleção resultará na celebração de **Termo de Execução Cultural**, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

3. DO VALOR DO EDITAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 O valor total destinado ao presente edital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
- 3.2 Será selecionado **01 (um) projeto cultural**.
- 3.3 Os recursos são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc e correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Função Programática: **13.392.2040.2609 – Manutenção das Atividades do Fundo de Cultura**
Elemento de Despesa: **3.3.50.41.00 – Contribuições**

4. DOS AGENTES CULTURAIS

- 4.1 Poderão participar deste edital **Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos**, regularmente constituídas.
- 4.2 Para os fins deste edital, consideram-se agentes culturais: organizações que atuem na criação, produção, promoção ou difusão cultural.
- 4.3 As entidades proponentes deverão:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 4.3.1 possuir **CNPJ ativo**;
- 4.3.2 possuir **sede no Município de Pitimbu**;
- 4.3.3 comprovar atuação cultural mínima de **02 (dois) anos**.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

5.1 Os projetos deverão observar políticas de **promoção da diversidade cultural**.

5.2 Será incentivada a participação de:

- mulheres
- pessoas negras
- povos indígenas
- comunidades tradicionais
- quilombolas
- população LGBTQIA+
- pessoas com deficiência
- demais grupos historicamente vulnerabilizados.

5.3 Os projetos deverão prever **medidas de acessibilidade**, nos termos da Lei nº **13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

6.2 O período de inscrições observará o cronograma constante no **Anexo II**.

6.3 No ato da inscrição o proponente deverá apresentar:

6.3.1 formulário de inscrição;

6.3.2 plano de trabalho do projeto;

6.3.3 documentos institucionais da entidade;

IV — documentação do representante legal.

6.4 A inscrição implica **aceitação integral das condições estabelecidas neste edital**.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A avaliação das propostas será realizada pelo **Comitê Gestor Municipal da PNAB**.

7.2 Os membros da comissão deverão declarar **ausência de conflito de interesse**.

7.3 Havendo impedimento, o membro deverá declarar-se suspeito e afastar-se da análise.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Qualidade técnica do projeto	até 20
Relevância cultural	até 20
Viabilidade do cronograma	até 20
Capacidade técnica da equipe	até 10
Ações afirmativas e acessibilidade	até 10
Trajetória cultural do proponente	até 20
Pontuação máxima	100 pontos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Contra o resultado provisório caberá **recurso administrativo** no prazo de **03 dias úteis**.

9.2 Os recursos serão analisados pela autoridade competente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 O proponente classificado deverá apresentar:

- documentos institucionais da entidade
- estatuto social
- ata de eleição da diretoria
- certidões negativas
- documentos do representante legal
- comprovação de atuação cultural.

11. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1 O proponente selecionado firmará **Termo de Execução Cultural** com o Município.

11.2 O pagamento será realizado em conta bancária específica.

11.3 O projeto deverá ser executado conforme plano aprovado.

12. DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O acompanhamento da execução será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.2 O agente cultural deverá apresentar **Relatório Final de Execução do Projeto**.

12.3 A prestação de contas observará o disposto no **Decreto Federal nº 11.453/2023**.

13. DA PUBLICIDADE DOS PROJETOS

13.1 Os produtos culturais deverão conter as marcas institucionais:

- Governo Federal
- Ministério da Cultura
- Política Nacional Aldir Blanc
- Prefeitura de Pitimbu.

13.2 É vedada a promoção pessoal de autoridades.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

14.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Allef Cristovam Tavares
Sec de Turismo, Cult. e Dev. Econômico
Portaria 0020/2025 Pitimbu/PB

Allef Cristovam Tavares
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Pitimbu



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.º 002/2026		
DADOS PESSOAIS		
1. Razão Social do Agente Cultural:		
3. CNPJ:	4. Data de Constituição:	
	____/____/____	
5. Nome do Representante Legal:	6. CPF do Representante Legal:	
8. Endereço Funcional:	9. N.º	10. Bairro:
11. Complemento / Ponto de Referência:		12. CEP:
13. Contato:	14. E-mail:	
() 9 ____ - ____		
15. Categoria de Inscrição:	16. Subcategorias / Segmentos:	
	I –	
	II –	
	III –	
	IV –	
	V –	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	VI – VII –
17. Possui Cadastro Artístico e/ou Cultural junto à Secretaria Municipal de Cultura?	
SIM () – NÃO ()	
18. Possui Membro(s) Com Deficiência?	18. Se sim, quantificar.
SIM () – NÃO ()	
19. Possui Representatividade de Minoria?	20. Se sim, transcreva-a(s):
SIM () – NÃO ()	
21. DESCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO / PROJETO PROPOSTO	
22. DESCRIÇÃO CURRICULAR DO AGENTE CULTURAL	

Pitimbu – PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 02/2026	
ETAPA	DATA / PRAZO
Publicação do Edital	11/03/2026
Fase de Impugnação do Edital	De 11 a 16/03/2026
Inscrições dos Projetos	De 17 a 23/03/2026
Fase de Avaliação e Análise dos Projetos	De 24 a 27/03/2026
Divulgação do Resultado Provisório	De 30/03/2026
Recebimento e Julgamento de Recursos	De 01 a 06/04/2026
Divulgação do Resultado Final	07/04/2026
Apresentação dos Documentos Físicos Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 08 a 10/04/2026
Pagamento do Projeto Selecionado	14/04/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002**, publicado no **D.O.M.** de 11 de março de 2026,,
que determina a preferência e pontuação de Planos de Trabalho / Projetos com Ações Afirmativas às Minorias, **EU**
_____, inscrito no CPF/MF sob o n.º
_____, portador do RG n.º _____, expedido em ___/___/_____, pelo Órgão
Expedidor _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da Lei, que sou
_____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pitimbu – PB, ___/___/_____.

Assinatura do Declarante

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002**, publicado no **D.O.M.** de 11 de março de 2026,
que determina a preferência e pontuação de Planos de Trabalho / Projetos com Ações Afirmativas às Minorias, **EU**
_____, inscrito no CPF/MF sob o n.º
_____, portador do RG n.º _____, expedido em ___/___/_____, pelo Órgão
Expedidor _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da Lei, que sou pessoa com deficiência, descrita
pela CID _____ (opcional), estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pitimbu – PB, ___/___/_____.

Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTODECLARAÇÃO DE AGENTE CULTURAL

Para fins do disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002**, publicado no **D.O.M.** de 11 de março de 2026,
que determina a comprovação de desempenho de atividades culturais, EU

_____, inscrito no CPF/MF sob o n.º
_____, portador do RG n.º _____, expedido em ____/____/_____, pelo Órgão
Expedidor _____, me **AUTODECLARO** como desenvolvedor de atividades culturais no âmbito do
município de Pitimbu, Estado da Paraíba, desde ____/____/_____, até a presente data, na modalidade / categoria cultural

estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis.

Pitimbu – PB, ____/____/_____.

Assinatura do Declarante